

LEI MUNICIPAL 3298, DE 23 DE JUNHO DE 2022

**Institui o Dia Municipal do Conservadorismo
no âmbito do Município de Araguaína.**

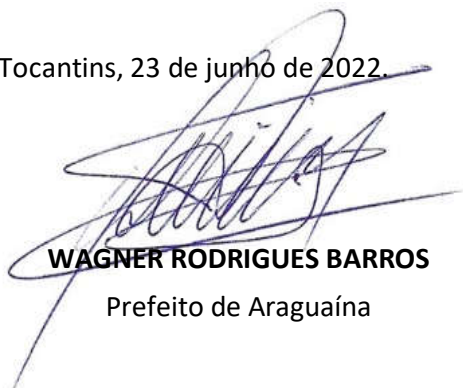
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguaína, o Dia Municipal do Conservadorismo, que será celebrado, anualmente, no dia 10 de março.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Conservadorismo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de junho de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autora: Marcos Antônio Duarte da Silva